



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro, para fins de análise da despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, estimando-se 400 (quatrocentas) horas de hora mecânica, destinados à manutenção da frota vinculada ao transporte escolar do Fundo Municipal de Educação – FME, que a medida se enquadra na hipótese abaixo, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Haverá impacto financeiro imediato
A despesa representa acréscimo real nas necessidades financeiras do Município, gerando impacto direto no orçamento vigente, sem disponibilidade suficiente na dotação atualmente existente, o que exigirá ajustes orçamentários específicos para viabilizar sua execução.
2. Terá previsibilidade a longo prazo
A despesa apresenta natureza continuada ou de impacto projetado, cuja execução dependerá de programação futura compatível com as peças de planejamento e com a disponibilidade financeira dos exercícios subsequentes, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. Há recursos disponíveis para execução

Fonte/Origem dos Recursos:

Dotação orçamentária nº 1161-20.75.12.361.1425.4081.3.3.90.39

A despesa possui cobertura orçamentária e financeira suficiente, estando prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA, atendendo plenamente às exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

O impacto financeiro estimado corresponde ao valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme levantamento de preços apresentado.

São Miguel do Araguaia – GO, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ALBERTO NUNES
Secretário Municipal de Finanças

